A questão dos nocivos "curraes" e "Cercadas" de peixe e o Congresso Federal

O VICTORIOSO VOTO DO SR. DEPUTADO PEDRO CHERMONT DE MIRANDA, APRESENTADO A COMMISSÃO DE MARINHA E GUERRA, DA CAMARA FEDERAL, EM SESSÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1927.

(Edição da A Voz do Mar)

GRAPHICA PAULISTA
ERNESTO BRAGGIO
RUA D. MANOEL, 16 – Rio

A questão dos nocivos "curraes" e "Cerçadas" de peixe e o Congresso Federal

O VICTORIOSO VOTO DO SR. DEPUTADO PEDRO CHERMONT DE MIRANDA, APRESENTADO A COMMISSÃO DE MARINHA E GUERRA, DA CAMARA FEDERAL, EM SESSÃO DE 9 DE NOVEMBRO DE 1927.

(*Edição da A Voz do Mar*)

Anu 1021

Por se ter esgotado o n.º 66 *da* A VOZ DO MAR, *correspondente ao mez de novembro de* 1927, *e attendendo aos innumeros pedidos que têm sido dirigidos á Confederação Geral dos Pescadores do Brasil, reproduzimos nestas paginas destacadas o brilhante voto do Sr. deputado Pedro Chermont de Miranda, quando da recente questão das "cercadas" em que se pretendeu revogar a sabia lei que acertadamente prohibe tão condemnaveis engenhos como meio de pesca.*

O projecto nº 560, deste anno, a favor de cujos objectivos foi lavrado parecer, pelo seu illustre relator, nesta Commissão de Marinha e Guerra, tem por fim alterar, em sentido radicalmente opposto, a legislação em vigor sobre cercadas ou curraes de peixes, ao que somos, deliberadamente, infensos, em virtude dos conhecimentos que possuimos sobre a materia, adquiridos, já pelo estudo da questão, como por observações pessoaes, colhidas *de visu* nas praias do Estado do Pará e ao longo das margens dos seus rios e canaes, em contacto directo com as populações praianas e ribeirinhas.

Foi esse o motivo que nos levou a pedir vista do trabalho do nosso operoso e illustrado collega, Deputado Alvaro de Vasconcellos, com o fim de contestar-lhe, com o acatamento devido, a argumentação, e de combater o projecto por meio deste voto em separado, que offerecemos á consideração da Commissão e a do Plenario, nos termos que se seguem.

A questão das cercadas, apparelhos fixos para apanha de peixes ao longo das nossas costas e das margens dos nossos cursos de agua, constituio, no passado, um caso de bulhenta controversia que, por fim teve unanime e definitiva solução por parte dos technicos, que, a *una voce*, consideraram esses engenhos processo condemnavel de pesca, não só por detrimentoso a esta, como por causador evidente de damnos á navegação de cabotagem, etc.

O debate sobre o assumpto datava de quasi um seculo, no decorrer do qual o regimen inicial de ab-

soluta liberdade de construcção desses apparelhos passou a soffrer, primeiramente, limitações regulamentares, por parte do poder publico que por fim após quatro décadas de prova, liquidou a controversia, determinando a prohibição absoluta de construcção e uso de taes armadilhas, fundado nas razões que passamos a expor.

Até 1861, na vigencia do Imperio, era livre a construcção de cercadas no littoral e nas margens dos rios e lagoas brasileiras

Taes e tantos foram os males e abusos decorridos dessa licença que o Governo Imperial encontrou-se na contingencia de estabelecer limites e condições ao uso e á construcção das cercadas, o que fez, nesse mesmo anno, por meio do decreto executivo n.º 2.756, de 27 de Fevereiro, com que "estabeleceu regras sobre a construcção e conservação de curraes de peixe, nas costas, portos e outras aguas navegaveis do Imperio". (Doc. nº 1).

Na pratica, o regimen anterior a esse texto legal *não soffreu modificação e as limitações nelle determinadas permaneceram letra morta*. Fosse porque lhes faltassem os elementos materiaes e os recursos financeiros, ou, talvez, em alguns casos, por negligencia ou inercia, as Capitanias dos Portos não fizeram cumprir a lei e o acto imperial permaneceu innocuo e, a despeito delle, cercadas, curraes, tapagens, cacurys, etc., não só continuaram a atravancar praias, portos, rios e lagoas, como se multiplicaram, sob as vistas impotentes ou condescendentes das autoridades navaes, ao ponto de surgirem *dentro dos proprios canaes de accesso aos portos e até mesmo dentro destes*, SEM EXCEPTUAR O DESTA CAPITAL.

Esse abuso, com todo o seu requinte de consequencias damnosas, foi, porém, tomando proporções

taes, e tão assustadores foram apparecendo os inconvenientes das cercadas, para a navegação e a riqueza ichtyologica dos nossos mares, rios e lagoas, que, de todos os pontos do littoral brasileiro, se levantou o clamor dos navegantes e o brado de alarme das autoridades navaes responsaveis por uma situação que se ia aggravando dia a dia; aqui, aterrando um porto; ali, fechando uma barra; acolá, estendendo e levantando as praias a perder de vista pelo mar a dentro; mais adiante, obstruindo rios e lagoas; noutros logares, transformando em pantanos e charcos terras outr' ora seccas e araveis, e, em toda a parte, ao longo das nossas costas, dentro das barras e rios, fazendo surgir bancos e corôas novas, conforme se vê dos relatorios e das publicações officiaes e outras que compulsamos.

O Archivo da Marinha, com especialidade, offerece uma vasta documentação comprobativa desse nosso asserto. Della destacaremos a que se contem no officio nº 49, do então Capitão de Mar e Guerra Julio Cesar de Noronha, a esse tempo Capitão do Porto do Rio de Janeiro, ao Ministro da Marinha Imperial, informando sobre uma petição em que 107 pescadores reclamavam ao Governo contra alguns meios de pesca em uso, especialmente contra os curraes, os explosivos e as redes de arrasto, sob a allegação de que esses apparelhos ERAM PREJUDICIAES A' PROCREAÇÃO DO PEIXE, etc. Entre essas allegações, encontra-se a de que os curraes "sobre serem concedidos a negociantes, proprietarios e capitalistas que, por sua influencia, obtêm os melhores logares, afastando da concurrencia os pescadores, SÃO PREJUDICIAES AO REPOVOAMENTO DA BAHIA, POR ISSO QUE OCCASIONAM A DESTRUIÇÃO, JA' DO PEIXE PEQUENO, JA' DAS SARDINHAS E OUTRAS ESPECIES."

Justificando a sua hostilidade ás cercadas, assim se exprimio aquelle illustre official superior da nossa Marinha de Guerra:

"No meu humilde conceito, os curraes, se construidos em maior profundidade do que a prescripta no decreto nº 2.756, de 27 de Fevereiro de 1861, concorrem não só PARA A DESTRUIÇÃO DO PEIXE PEQUENO, como tambem PARA SOLEVAR O SOLO SUBMARINO, PREJUDICANDO A CONSERVAÇÃO DO PORTO; e, se construido de accordo com o mesmo decreto SÃO NOCIVOS A' REPRODUCÇÃO DO PEIXE E A' CONSERVAÇÃO DAS ESPECIES".

"Com effeito, muito embora os curraes devam ter um gradeamento que faculte passagem ao peixe pequeno, ISTO SE NÃO DA'; PORQUE OS MOLLUSCOS, NO FIM DE POUCO TEMPO, SE ADAPTAM DE TAL MODO AOS INTERSTICIOS DESSE GRADEAMENTO QUE OS SUPPRIMEM, FORMANDO PAREDE COMPACTA, QUE VEDA A SAHIDA DE QUE A LEI COGITOU. NESTAS CONDIÇÕES, TODO O PEIXE PEQUENO QUE ENTRA NO CURRAL E' DESTRUIDO, ou pelos peixes maiores aos quaes servem de alimento, ou pelo seu proprietario, que, colhendo-o na rede, o mata e o expelle do curral visando deixar maior espaço para as especies mais estimadas as quaes encontram melhor remuneração, no mercado".

"No tocante ao solevamento do solo submarino, é intuitivo que, constituindo os curraes paredes ou anteparas oppostas ás correntes do fluxo e refluxo, estas, CHOCANDO-SE COM ESSES IMPECILHOS, PERDEM PARTE DA SUA VELOCIDADE e VÃO DEPOSITAR EM LUGAR MAIS OU MENOS DISTANTE TODO O LODO OU AREIA QUE TRAZEM COMSIGO EM SEU MOVIMENTO e, portanto, CONCORREM PARA A PROGRESSIVA DIMINUIÇÃO

DE PROFUNDIDADE, que se nota na vasta e esplendida bahia do Rio de Janeiro, que é por todos os titulos uma das primeiras do mundo".

"Essa diminuição de profundidade, originada pelos curraes, de concomitancia com outras causas, não pode ser posta em duvida; visto que os estudos feitos para a construcção, assim do tunnel submarino que devia ligar o Municipio Neutro á cidade de Nictheroy, como da parte que ora existe na Ilha dos Ferreiros, deixaram bem accentuado que o solevamento do fundo attingira: no primeiro caso, a 4 metros, em um numero de annos que me não é dado precisar; e, no segundo a 0,m,991, no curto periodo de 3 mezes".

"Não ha negar que o decreto nº 2.756, de 27 de Fevereiro de 1861, se, por um lado, corresponde aos intuitos da sua promulgação e fez cessar uma das causas do mal que acabo de assignalar, por outro lado, só permittindo a construcção de curraes em lugares que, na baixa mar, fiquem em secco, ou com menos de tres palmos d'agua (0,m,66) TORNOU-SE PREJUDICIAL A' CONSERVAÇÃO E REPRODUCÇÃO DAS ESPECIES. E na verdade, em taes condições, OS CURRAES SERÃO EXTERMINADORES; PORQUE TODO O PEIXE QUE FOR SURPREHENDIDO PELA VASANTE PODER-SE-HA CONSIDERAR MORTO".

"Accresce mais que, em certa quadra do anno, as tainhas, os robalos, as corvinas, os badejos, etc. QUERENDO DESOVAR, BUSCAM O PORTO EM DEMANDA DOS RIOS; MAS NÃO CHEGAM AHI, PORQUE EM SUA MAIOR PARTE FICAM DETIDOS EM CAMINHO PELOS CURRAES. Ora, se assim não fosse, essas especies procreariam, e, dentro em pouco repovoariam as nossas aguas".

"Do que acabo de expôr, concluo QUE OS CURRAES, OU SEJAM CONSTRUIDOS EM GRANDE OU EM PEQUENA PROFUNDIDADE, SÃO SEMPRE NOCIVOS; PORQUE DESTROEM OS PEIXES PEQUENOS E AS FONTES DE REPRODUCÇÃO..."

"SENDO ASSIM, OPINO PELA EXTINCÇÃO DOS CURRAES..."

Procedem ainda da mesma fonte as informações que se seguem:

"No intuito de provarem que os curraes, ao envez de prejudicarem a conservação do porto, o aprofundam, não hesitam os defensores dessas armadilhas em affirmar que amiudadas vezes ellas necessitam de conchego para não serem arrancadas do solo submarino".

"A razão invocada não colhe; pois que o solapamento a que se allude, sendo produzido PELA CORRENTE QUE DESLIZA AO LONGO DOS CURRAES, bem traduz que ELLES CONSTITUEM UM IMPECILHO AO LIVRE CURSO DAS AGUAS, isto é, fazem com que estas, por effeito da perda de velocidade que experimentam, vão depositar, em lugar mais ou menos distante, o lodo, a areia, etc., que trazem em suspensão e, portanto concorrem para solevar o fundo da bahia".

"Em melhores fundamentos não repousa o asserto de que as incrustações obstruidoras do gradeamento dos curraes não impedem a sahida do peixe miudo visto que a simples resaca é sufficiente para as destruir".

"Com effeito, quem souber que A ACÇÃO MECHANICA DA AGUA E' IMPOTENTE, ATE' MESMO EM ALTO MAR, PARA LIBERTAR A QUERENA DOS NAVIOS DAS INCRUSTAÇÕES que tanto prejudicam a celeridade de marcha; quem tiver visitado taes curraes em dias de resaca, ou com

mar agitado, reconhecerá DE VISU que os concessionarios de curraes, ou os seus patronos, ainda nesse ponto, estão muito divorciados da verdade".

"Demais, se o solapamento do solo submarino se produz por effeito da corrente, força é confessar que ESSA EXCAVAÇÃO CONSTITUE PROVA INCONCUSSA DE QUE AS AGUAS NÃO TRANSPÕEM FRANCAMENTE O CURRAL DE UM PARA O OUTRO LADO, isto é, que O GRADEAMENTO ESTA' OBSTRUINDO"..

Assim annulados os fundamentos em que se apoiam os propugnadores dos curraes de peixe, nos parece não haver justificativa para a conservação dessas armadilhas, as quaes, AINDA DEPOIS DE DEMOLIDAS, na maior parte das vezes, SÃO PREJUDICIAES A' NAVEGAÇÃO; porque os seus donos, ao envez de arrancarem os moirões, cortam-os ao nivel da baixamar ordinaria.

Tomamos, ainda, de um artigo do então Capitão de Fragata Frederico Villar, autoridade no assumpto, publicado em 1925, um trecho extremamente interessante para patentear até que ponto póde chegar a obra nefasta das cercadas. Eil-o:

> "Pelo nome de cercada ou curral se conhece um apparelho de pesca construido com altos e fortes moirões, solidamente fincados, tapado por uma trama de cipó, linhas de varas, igualmente fincadas, sobre as quaes se firmam lençóes de telas de ramos, de cipós (matapys), e outros gradeados de varas e bambús, obedecendo a uma forma conveniente, e destinada á pesca. O peixe levado por irresistivel instincto, para procurar alimentar-se ou defender-se, busca em certas épocas as aguas rasas, mais quentes, mais tranquillas, ricas de vegetação, de menos salinidade e fóra do alcance dos seus inimigos

Ao attingir a costa, em grandes cardumes, prolonga-se com ella e segue-a; demora-se um pouco na mistura das aguas doces com as salgadas, accommoda-se á densidade das aguas fluviaes, sobe os rios e invade as lagoas, até onde e quando exigem as suas necessidades biologicas..."

"O homem prevalece-se disso e lança em seu caminho, perpendicularmente á costa, um longo MURO ("espia"), de paus fincados, tapado por uma trama de cipó, téla ou varas, sufficienemente alto para não ser coberto pelas mais altas marés; no extremo desse MURO e no seu prolongamento, armações em forma de successivos corações (CASAS E CHIQUEIRO), com o vertice para fóra, retem os peixes, impedindo-lhes a sahida e permittindo a sua facil captura".

Mas o pau fincado e o tapume das télas, cipós ou varas, modificam o regimen das aguas e determinam o levantamento do fundo. Em pouco tempo amontoam-se as areias, lamas e detrictos aquaticos e o lugar fica em secco: creou-se um banco". O CURRALEIRO PROLONGA PARA FO'RA A ESPIA E FINCA NOVA CERCADA; E ASSIM SUCCESSIVAMENTE... A praia se alarga a perder de vista e se enche de lama, tudo esterilizando. Com esse espantalho na costa, o peixe se assusta e os cardumes DISPARAM para longe das terras, escasseando a pescaria costeira. As télas se enchem de algas e caracas, fechando as malhas ou espaços, prendendo e matando os filhotes. Os rios em cujas margens são lançados esses apparelhos, se estreitam e ficam obstruidos. A navegação torna-se precaria; as aguas invadem as margens e esterilizam as terras araveis, assim

transformadas em lodaçaes. O mosquito e a mâlaria concluem a obra devastadora do CURRALEIRO.

No Estado do Rio — entre Buzios e Macahé — ha um volumoso curso d'agua chamado Rio São João, que banha, por si e seus affluentes, cerca de tresentos kilometros quadrados de terras magnificas. Na foz desse rio erguia-se, até bem poucos annos, linda e florescente, a cidade da Barra de São João, de cuja riqueza e prosperidade ainda hoje se póde ter idéa, pelas bellas egrejas e edificios publicos e particulares que alli se encontram. Entre a costa e as serras se estendiam immensas varzeas, de terras fertilissimas. A cidade saluberrima e rica, progredia a olhos vistos.

Uma empreza de navegação fazia a sahida dos productos daquellas terras em vapores calando quinze pés, que ali entravam COM QUALQUER MARE'. Certo dia, um turco, inconsciente como todo extrangeiro ganancioso e sem amor ao paiz que o hospeda, lembrou-se de fincar uma "cercada" a tres kilometros da barra do rio. No fim de pouco tempo creou-se alli um banco, ergueu-se o leito do rio que seccou naquelle ponto. Duas outras cercadas foram lançadas no prolongamento da primeira. Reproduzio-se o phenomeno e o rio ficou barrado. Diminuida a sua correnteza, o banco augmentou com as dejecções das areias d'aguas acima sem um empuxo fluvial. O mar preponderou e creou corôas, cada vez mais seccas, multiplicando-se os baixios, entupindo a barra. Os vapores tiveram que esperar a preamar para poder investir ao porto e depois *não puderam mais alli entrar.*

Por outro lado, a capacidade agricola das terras e o estado sanitario de toda aquella região resentiram-se da invasão das aguas que, não podendo correr regularmente no leito do rio entupido, subiram, extravasaram por cima das margens e inundaram vastissimas varzeas, onde a lavoura e tudo rapidamente definhou. Os affluentes do grande rio, sem a correnteza necessaria, não puderam expellir as suas immundicies e por sua vez entupiram.

A linda cidade, o rico e prospero emporio agricola é hoje uma tapera, uma pobre colonia de pescadores, cujas canôas esperam maré para sahir e entrar, atravez mares bravios na arrebentação dos bancos".

Aqui mesmo, ás portas da Capital Federal, na chamada Baixada Fluminense, temos um exemplo contristador de obstrucção dos cursos de aguas e extravasamento destas pelas terras adjacentes, com a consequencia desoladora de ter inutilizado para a lavoura centenas de kilometros quadrados de terras outr'ora aproveitaveis. A esse respeito possuimos o depoimento escripto do Commandante Celso Romero, que, por muito tempo, serviu como ajudante na Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio e os depoimentos verbaes, detalhados e em extremo elucidativos, do Almirante Machado da Silva, actual director de Portos e Costas, do Ministerio da Marinha e do dr. Hildebrando de Araujo Góes, Inspector Federal de Portos, Rios e Canaes. São todos elles unanimes em attribuir ás cercadas a obstrucção dos rios daquella Baixada e da consequente transformação em pantanos das terras ribeirinhas.

São ainda do então Capitão de Fragata Frederico Villar, em seu relatorio ao Ministro da Marinha, sobre a missão que desempenhou, ao longo das

nossas costas, o cruzador auxiliar "José Bonifacio", em 1920, as informações seguintes:

"Sob o ponto de vista propriamente da pesca, Bragança, (Estado do Pará) que já foi centro importante dessa industria, perde cada vez mais esta riqueza, porque os seus rios e outros cursos d'agua ESTÃO SENDO ENTULHADOS POR BANCOS DETERMINADOS POR UMA EXTRAORDINARIA PLANTAÇÃO DE CERCADAS (CURRAES E CACURYS)..."

"Observando-se a carta junta, se verá facilmente o que tem sido feito pelos curraes. Em cada lugar onde se fincou um curral, surgio um banco ou uma corôa, que rapidamente secca. Os curraleiros fincam nova linha a frente; a areia e a lama os acompanham. E, assim, como em Bragança, o rio se entope e a navegação se torna cada vez mais difficil, lugares ha onde não mais se póde navegar".

.. ..

ros do municipio, dia a dia, insensivelmente, foram se creando baixios uns de sedimentos, outros de areia, todos difficultando a navegação de tal maneira que, hoje, só de meia maré de enchente pódem canôas de tamanho regular entrar no rio Mojuim".

"No periodo decorrido de 1887 a 1919, formaram-se no rio Mojuim, no trecho entre a cidade e a foz (11 kilometros), os seguintes baixios: Tapéra, Cajueiro, Pereru', Manaryçaua, uns sem denominação, que atravessam o rio desde a ponta sul do baixio das Corvinas até ao de nome Tubarão, no ponto denominado Capim; outro, tambem sem denominação, que obstrue o canal da margem direita, que havia na Cachoeira".

"O baixio das Corvinas cresceu desmesuradamente e o baixio Tubarão prolongou-se para oeste e para o sul, estreitando muito o canal do Fusil e o das Sardinhas; a costa, desde a ponta do Itaipu' até o rio Pratiquara, élevou-se para o mar, numa extensão aproximada de tresentos metros, INUTILISANDO O CANAL DE TERRA; o banco da Areinha prolongou-se, em direcção ao das Corvinas, tanto, que, só com muita difficuldade e mediante o concurso de um bom PROEIRO munido de uma VARA-PRUMO, pode-se navegar, isto mesmo de maré grande e com bom tempo; o canal das Sardinhas, tambem conhecido por Canal do Cintreiro, além de estreitado, está semeado de pequenos baixios de areia: o furo do Tajapuru' ficou sem sahida para a costa; o furo dos Macacos, que communica o rio Mojuim com o rio Maruimpanema, tão profundo que era, tem as suas margens aproximadas e diversos baixios; o furo conhecido por Canalsinho, que communica o Rio Maruimpanema

com o rio Mocajuba, não é navegavel, actualmente, de meia maré de vasante; a foz do Maruimpanema, onde existem as ilhas Nova, Cavallo e outras, está crivada de baixios".

"E tudo isso devido aos curraes de apanha-peixe. Os curraes são incontestavelmente prejudiciaes: tornam difficeis e entulham os canaes; eriçam de perigos todas as corôas e costas; arruinam os pescadores e empobrecem os municipios".

Estas considerações são illustradas por desenhos e plantas em que são assignaladas as successivas linhas de curraes construidos, em prolongamento uns dos outros, rumo aos canaes, nas barras, e rumo ao mar, nas praias. Ha ainda nesse relatorio, COMO QUE A CONSTITUIR O CORPO DE DELICTO DO LEVANTAMENTO DAS COSTAS E PRAIAS PELOS CURRAES, duas photographias apanhadas na barra do rio Paracauary (municipio de Soure — Estado do Pará), em que se vêem, com uma nitidez preciosa para o julgamento do caso, OS CURRAES MAIS RECENTES ASSENTADOS A' BEIRA MAR, NO EXTREMO DA PRAIA, e, NO ESPAÇO QUE MEDEIA ENTRE A TERRA E ESSES CURRAES, OS VESTIGIOS, AINDA BEM VISIVEIS, DOS QUE OS PRECEDERAM, A ASSIGNALAREM O LEVANTAMENTO PROGRESSIVO E O PROLONGAMENTO DA PRAIA EM VIRTUDE DA BARRAGEM DA CORRENTE PELAS CERCADAS MALDITAS.

Temos ainda um facto a citar, este ultimo por nós mesmo verificado e que tambem elucida a questão.

Até certo tempo, muito anteriormente á proclamação da Republica, era o rio Tartarugas, que desagua na costa septentrional da ilha de Marajó, no Estado do Pará, um curso dagua importante com mais de uma centena de metros de largura, de margem a

margem, logo acima da sua foz, e em cuja bacia hydrographica, de cerca de 3.000 kilometros quadrados, constituida de terras alluviaes cobertas de ricas pastagens, existiam prosperas fazendas de creação de gado contando algumas dezenas de milhares de rezes bovinas. Uma dezena de annos antes da Republica, um armador de barcos de pesca da região do Salgado lembrou-se de atravessar, na foz do rio, uma tapagem (cacury), feita de varas de taboca, apoiadas em moirões de madeira rija, tudo entrelaçado de cipós e solidamente enterrado no lodo e na areia. Durante todo o verão desse anno elle colheu, peixe abundante em cada vasante da maré.

Iniciada, porém, a estação chuvosa, lá se foi o constructor do curral, nem sequer se lembrando de arrancal-o, e, por isso, alli ficou este, ATRAVESSADO NA CORRENTE DO RIO em que, durante o inverno, pouco se fazia sentir o fluxo da maré. Nessa estação o Tartarugas, como os demais rios da costa marajoara, despejava para o mar grandes *bancos de cannarana*, arvores e arbustos arrancados ás suas margens, paus, folhagens e detritos de toda a especie que, encontrando fechada a sahida para o mar, foram se accumulando junto á cercada, em cuja base iam se depositando progressivamente até constituirem, apoiados nesta, uma inextricavel e solida barragem que, dia a dia, mais se estendia em direcção ás cabeceiras do rio, cujo desaguamento passou a operar-se apenas por estreito canal. As aguas extravasaram pelas margens em proporção maior do que habitualmente, a força da correnteza diminuiu e o leito do Tartarugas foi se levantando. Nas invernadas seguintes, o trabalho de aterragem do fundo do rio e de barragem da sua superficie foi continuando até a sua completa obstrucção *que tivemos ensejo de observar pessoalmente em* 1894, *quando*, SEM RESUL-

TADO, procuramos encontrar-lhe os vestigios do curso caudaloso de outr'ora. Com a obstrucção do rio, cerca de trinta mil hectares de pastagens uberrimas ficaram transformadas nos "MONDONGOS" inaccessiveis (pantanos), em que está convertida, desde então, a antiga bacia hydrographica do rio Tartarugas. As fazendas que nella existiam, notadamente as de "Cajueirinho" e "Limpo Grande", desappareceram e o gado que as povoava, ou foi removido, ou se acabou, devorado pelos jacarés, onças e sucurys que passaram a infestar aquella região.

Os dados que ahi ficam constam de um estudo da autoria do extincto engenheiro civil paraense, Vicente Chermont de Miranda, publicado na "A Provincia do Pará", em 1905, se não nos falha a memoria.

De factos iguaes ou semelhantes aos que vimos de mencionar estão pejados os relatorios annuaes dos capitães de portos, anteriores e posteriores a 1903. Esta circumstancia, no tocante áquelles, assim como as reclamações dos navegantes de cabotagem não podiam deixar de provocar, por parte do governo, uma providencia capaz de pôr termo a tão grave situação.

Encontrava-se, naquelle anno, á frente da pasta da Marinha, o então vice-almirante Julio Cesar de Noronha que, como Capitão do Porto do Rio de Janeiro, tivera tido, annos antes, o ensejo de estudar com interesse o assumpto e, por isso mesmo, chegára á conclusão, a que já nos referimos, de que os curraes são grandemente nocivos á navegagão e á pesca. Ninguem mais, portanto, do que esse notavel official general, ao par do assumpto e no caso de dar-lhe solução justa e definitiva. Foi essa a genese do decreto n. 4.817, de 8 de Abril de 1903, que "VEDOU EXPRESSAMENTE A CONSTRUCÇÃO DE CURRAES DE PEIXE E MANDOU DEMOLIR, OS QUE EN-

TÃO EXISTISSEM, ATE' 31 DE DEZEMBRO DO MESMO ANNO".

Annexamos esse texto legal como doc. n. 2 e para os seus *consideranda*, brilhante justificativa das suas determinações, pedimos a attenção da Commissão e da Camara, pois é este o dispositivo legal que o projecto óra em apreço pretende revogar, praticamente.

Infelizmente, e como succede frequentemente, o Governo limitou a sua iniciativa a promulgação desse decreto que não passou, por isso, de platonica affirmação do principio da nocividade das cercadas.

Nenhuma medida complementar foi adoptada, tendente a prover o organismo administrativo naval dos elementos materiaes necessarios á execução do acto do Executivo.

Em algumas Capitanias, ao redor mais proximo das suas sédes, effectivou-se a derrubada das cercadas e durante algum tempo ninguem se animou a levantar outras. Cedo, porém, a despeito da prohibição, voltaram os perniciosos apparelhos a surgir por toda a parte.

Certo é que nem todos os capitães de portos se conservaram impassiveis ante tal estado de cousas. Disso são prova numerosos relatorios dessas autoridades navaes, em que vêm narrados os pormenores das luctas por ellas sustentadas contra os curraleiros, estes quasi sempre amparados pela politica regional, a qual forçoso é attribuir uma grande parte da responsabilidade na resistencia opposta ao cumpriment do decreto de 1903.

Deante da aggravação dos maleficios decorrentes da permanencia dos curraes, complicada de incidentes quasi que diarios entre os curraleiros e os capitães de portos, o Governo resolveu, finalmente, providenciar com mais energia e, como primeira me-

dida de coerção, aprestou o cruzador auxiliar "JOSE' BONIFACIO", que fez seguir, sob o commando do hoje capitão de mar e guerra Frederico Villar, em missão de nacionalisação e fiscalisação da pesca, rumo ao Norte do paiz.

A' sua passagem pelas praias, barras e rios infestados de cercadas, a tripulação do "*José Bonifacio*", auxiliada pelas colonias de pescadores que eram fundadas, destruia, systematicamente, esses maleficos engenhos, livrando costas, portos e rios e lagoas do Norte quasi que completamente, dessa praga.

No Estado do Pará tivemos então, ensejo de observar os beneficos effeitos dessa campanha. Afugentado pelos curraes, o peixe escasseava ao longo das costas e dentro dos rios, obrigando os pescadores a procural-o em mar alto, isto é, ao norte do cabo Maguary, no estuario do Amazonas, ao largo das ilhas da Caviana e Mexiana, e ao norte da foz do Araguary e da ilha de Maracá. Essa era a situação que conhecemos em nossa mocidade e, ao depois, até 1920.

Nunca viramos tainha de tamanho superior a 35|40 centimetros, nem suppunhamos que a houvesse maiores. Grande foi, por isso, a nossa surpreza, de 1921 a 1923, quando tivemos occasião de constatar a existencia de peixes dessa especie com 50|60 centimetros de comprimento e maiores ainda, que, em cardumes formidaveis, quaes verdadeiras "piracemas", entravam pelos rios todos da região do Salgado a dentro, facto este que jámais fôra verificado ao tempo das cercadas, quando estas atravancavam praias e rios.

O facto explica-se, aliás, facilmente. Quando os cardumes se approximam das costas e esbarram nas ESPIAS das cercadas, elles enchem-se de alvoroço; parte dos mesmos, na sua desorientação, corre ao longo da ESPIA para o lado do mar e pe-

netra na armadilha constituida pelo cacury (casa e chiqueiro), emquanto que a outra parte RECUA E GANHA O MAR ALTO, DE ONDE NÃO MAIS VOLTA A APPROXIMAR-SE DA COSTA. E tudo isso é tão verdadeiro que, AO CONTRARIO DO QUE ERA DE SUPPOR, com a destruição dos curraes pela missão Villar, NÃO COINCIDIU ESCASSEZ DE PESCADO NO MERCADO DE BELEM, *mas sim sensivel maior abundancia e concomitante barateamento do peixe fresco e salgado*, o que se explica pela maior approximação dos cardumes da costa, facultando pescarias mais fartas aos verdadeiros pescadores, aquelles que fazem a sua profissão de pescar arrostando difficuldades e perigos que lhes enrijam alma e organismo, dotando a Nação de uma raça forte e destemerosa cujas proezas são de todos os dias e ainda bem recentes.

Em abono das nossas asserções, offerecemos á consideração da Commissão e da Camara as articulações que se seguem, todas emanadas de individualidades competentes para dizerem sobre o assumpto. E' por exemplo, do fallecido capitão Manoel Pereira de Andrade, o saudoso apostolo da cruzada da nacionalisação da pesca e da campanha contra as cercadas no Estado do Pará, cuja Confederação de pescadores presidiu com brilho e dedicação excepcionaes, a opinião de que:

> "... os CURRAES e CACURYS PRODUZEM O AFASTAMENTO DOS CARDUMES, especialmente dos de tainhas; estes são levados pela correnteza das aguas até esbarrarem com essas armadilhas, recuando logo com o enorme barulho que ellas fazem ..."

São tambem daquelle experimentado pescador outras informações, extremamente interessantes, a

proposito do levantamento de novos curraes nas costas e rios do Municipio marajoára de Soure em 1922, dois annos após a missão Villar. Eil-os :

> "Nesse tempo (em 1920) já se fazia sentir a falta de tainhas, TENDO HAVIDO ANNOS SEGUIDOS QUE NÃO SE FAZIA A SAFRA DO VERÃO. DEMOLIDOS QUE FORAM OS CURRAES, COMEÇARAM A APPARECER OS CARDUMES DE UMA FORMA TAL QUE NÃO HOUVE RIO OU IGARAPE', NAS COSTAS, QUE NÃO TIVESSE "PIRACEMAS" DE PEIXE, assim continuando até Julho deste anno (1922), occasião em que elles se mudaram para o Marajó."
>
> "Ao fazerem esta costumada mudança, os cardumes de tainhas, porém, RETROCEDERAM AO ENCONTRAREM AS PRAIAS E OS RIOS (de Marajó) novamente cheias de CACURYS. Em igual época do anno passado (1921), os rios e igarapés da costa marajoara permaneceram cheios de grandes cardumes, EMQUANTO QUE NESTE ANNO ELLES TEEM FICADO NA BAHIA DURANTE TODO O VERÃO. (*A VOZ DO MAR* n.º 20, de 28 de Fevereiro de 1923)."

Em seu ultimo relatorio, o presidente da Confederação das Colonias de Pescadores do Pará, por sua vez, faz referencias aos

> "extraordinarios prejuizos causados pelos curraes aos pescadores de tainhas, corvinas e outros peixes, PROVADO COMO ESTA' QUE OS CURRAES SÃO CAUSADORES, ALÉM DE OUTROS DAMNOS DE GRANDE MONTA, DO AFASTAMENTO DOS CARDUMES."

Ainda mencionaremos outra referencia ao assumpto, contida em publicação do "O Estado", de Nictheroy, edição de 22 de Outubro de 1927, da auctoria do Sr. Cornelio Lima :

> "Muitos peixes, em busca de abrigo para desovar, são pescados em curraes ou cercadas fixas, que, comquanto prohibidas por lei, pullulam por toda a parte, DEFORMANDO O LITTORAL, PREJUDICANDO A PEQUENA NAVEGAÇÃO E AOS PROPRIOS PESCADORES PELO AFASTAMENTO DOS CARDUMES."

* * *

Já nos referimos á inefficacia da regulamentação de 1861 no tocante ao espaço a manter entre as varas ou na tela das paredes (espias) das cercadas ou curraes, porquanto, mesmo quando observadas as suas disposições, succede que, ao cabo de pouco tempo, taes intervallos SÃO COMPLETAMENTE OBSTRUIDOS PELOS MOLLUSCOS (caracas, etc.) que se incrustam nas varas ou malhas das ditas paredes.

Não são, porém, sómente os molluscos que, assim, vedam a passagem aos peixes pequenos; são tambem as algas que, em certos pontos, revestem as varas ou tálas das cercadas, dando-lhes o aspecto de cylindros cabelludos, cujos pellos se entrelaçam uns com os outros, formando um emmaranhado absolutamente intransponivel, mesmo aos camarões.

Na pratica, manda a verdade se diga que bem poucos eram os constructores de curraes que se preoccupavam com as taes prescripções legaes, pois que as ignoravam, geralmente. Vimos innumeraveis curraes, em nossa mocidade, construidos no regimen do decreto citado, e tivemos occasião de verificar que, na maior parte dos casos, as paredes dos cacu-

rys apenas offereciam interticios de um ou um e meio centimetros, QUE A PEIXE ALGUM DAVAM SAHIDA.

Assistimos, frequentemente, á operação da "despesca" dessas armadilhas e, assim, certificamo-nos de que não ha exagero algum na affirmação do almirante Julio Cesar de Noronha, a que nos referimos acima, DE QUE TODO O PEIXE PEQUENO QUE ENTRA NO CURRAL E' DESTRUIDO, porquanto constatamos que, apanhados os peixes de tamanho aproveitavel para a venda ao publico e para a alimentação do dono do curral, e ainda o peixe miudo destinado a servir de isca na pesca por meio de "espinhel" ou "tiradeira", eram os demais abandonados, muitas vezes aos montes, dentro dos "chiqueiros" onde morriam ao sol e serviam de pasto aos urubus. Vimos perderem-se, assim, milhões de peixes das mais variadas especies, destruidos pela inconsciencia vandalica dos aproveitadores das perniciosas "arapucas".

Não nos parece, por tudo isso que vimos de expôr, procedente a allegação do auctor do projecto examinado, quando diz que :

> "Cumprindo o regulamento, a vida encareceria ainda mais, porque uma grande parte da população do littoral brasileiro tem como principal alimentação o peixe, e este, em geral, é colhido nas cercadas."

Ao contrario de fazer escassear o pescado, a destruição desses perniciosos apparelhos approximaria o peixe das costas e lhe franquearia a entrada nos rios e lagoas, tornando, dess'arte, a pesca legitima, a verdadeira pesca que não abastarda o homem na indolencia de uma vida parasitaria, mais abundante e mais lucrativa, barateando o preço do

peixe e assegurando ás populações maritimas e ribeirinhas vida folgada por meio de labor honesto, fecundo e bemfazejo para a saude physica e moral dos que a tal actividade se dedicam.

* * *

A inobservancia do decreto prohibitivo de 1903 deu causa a que continuasse a obra de aterramento dos portos e a obstrucção dos rios e canaes, difficultando, de anno para anno e cada vez mais accentuadamente, a navegação de grande e pequena cabotagem. Já nos referimos a este aspecto da questão, citando factos concretos de incontestavel gravidade. Insistiremos ainda sobre este ponto que nos parece de importancia capital para a elucidação do caso em apreço.

Do capitão de mar e guerra Pereira das Neves, actual chefe de gabinete do Sr. ministro da Marinha, ouvimos, por exemplo, que, quando capitão dos portos da Bahia, recebeu, esse official, numerosas reclamações dos commandantes dos vapores das linhas bahianas de navegação CONTRA A PROGRESSIVA OBSTRUCÇÃO DO RIO MARAGOGIPE E DOS CANAES AO SUL DE ITAPARICA, EM CONSEQUENCIA DAS CERCADAS NELLES LEVANTADAS. O mesmo official affirmou-nos que esse curso de agua, QUE OUTRORA ERA FRANCO A' NAVEGAÇÃO A VAPOR, ESTA' NA ACTUALIDADE TÃO CHEIO DE BANCOS E COROAS E DE FUNDO TÃO SOLEVADO, QUE SO' DA' ACCESSO A EMBARCAÇÕES DE POUCO CALADO.

Do commandante Alberto Gonçalves, que exerceu as funcções de capitão dos portos de Alagoas, tambem ouvimos que o entupimento dos rios, barras e lagoas daquelle Estado e o da propria barra e do trecho inferior do curso do rio S. Francisco E'

OBRA QUASI QUE EXCLUSIVA DOS CURRAES E CERCADAS.

De um officio do actual capitão dos mesmos portos, ao Director de Portos e Costas, consta que o Prefeito Municipal de Camaragipe pediu providencias para a desobstrucção do rio deste nome "QUE ESTA' SENDO ATERRADO PELOS CURRAES". Do mesmo documento consta, ainda, "que as lagoas do "Norte" da "Manguaba", QUE OUTRORA ERAM TRAFEGADAS POR VAPORES DE PEQUENA CABOTAGEM, NA ACTUALIDADE SO' SÃO ACCESSIVEIS A PEQUENAS BARCAÇAS". Contém ainda esse officio, QUE E' DATADO DE AGOSTO DESTE ANNO, referencias a reclamações dos mestres das barcaças "Deusa do Mar" e "Diamantina" contra as cercadas de S. Miguel dos Milagres e as da passagem do rio Tatuanha para a barra do Patacho e tambem contra as da barreta Araçá, "QUE ATRAPALHAM A NAVEGAÇÃO". Refere por fim o officio citado "QUE ESTÃO SENDO LEVANTADOS CERCADOS NOVOS NO LOGAR "MORRO DO CAMARAGIPE".

Ha, porém, no Estado de Alagoas, um caso typico, só por si sufficiente para condemnar irremissivelmente as diabolicas armadilhas que as cercadas constituem.

Era, em tempos passados, o rio S. Francisco, de facil accesso á navegação a vapor e francamente navegavel na sua parte baixa, notadamente até a cidade de Penedo. Aos poucos, de anno para anno, progressivamente, esse rio foi se enchendo de baixios e corôas, no dito trecho inferior do seu curso. Aos poucos, tambem, a sua barra foi seccando e se eriçando de outros tantos baixios e corôas, TUDO ISSO PRINCIPALMENTE CAUSADO PELAS CERCADAS que infestam as suas margens e os seus canaes de accesso, barrando-lhe a corrente e solevan-

do-lhe o fundo. A situação do porto e a da navegação para Penedo tornou-se por tal forma precaria que o proprio Estado de Alagoas, por sua representação nesta Casa do Congresso, pleiteou, este anno, pelo orçamento da Viação, UMA VERBA DE SEISCENTOS CONTOS DE REIS, PARA A DRAGAGEM DO BAIXO S. FRANCISCO.

Eis uma consequencia damnosa das cercadas, de que ainda se não cogitára : a de obrigar o dispendio de avultadas sommas, pelo Thesouro Federal, para desobstruir rios e portos aterrados pelas cercadas ! . . .

Não será, pois, perguntamos, preferivel deante desse facto, PREVENIR O MAL DO QUE REMEDIAL-O, como vae succeder no caso do rio São Francisco ?

Ninguem tem, com effeito, o direito de exercer industria que seja damnosa para outrem, especialmente quando esse outrem é a massa da Nação. QUAESQUER QUE SEJAM, PARA TAES INDIVIDUOS, AS CONSEQUENCIAS DA CESSAÇÃO DESSA INDUSTRIA, A SUA INTERRUPÇÃO E' PREFERIVEL AO SACRIFICIO DA COLLECTIVIDADE NOS SEUS INTERESSES MAXIMOS. E' sabido, aliás, que, em regra, os donos de curraes são pessoas remediadas, pois que, ao pobre pescador, não é possivel erguer um apparelho de pesca cujo custo minimo orça por 800$000 e se eleva, em certos casos, a alguns contos de réis.

Em taes condições, a demolição dos curraes não reduzirá ninguem á miseria. AINDA, PORÉM, QUE ASSIM NÃO FOSSE, ainda que, dessa demolição, viesse a resultar tal consequencia, impõe-se-nos inquerir se, ao Governo, é licito assistir impassivel a obstrucção lenta, mas certa, dos nossos

rios, ao aterramento das nossas barras e dos nossos portos, ao estravasamento das aguas fluviaes pelas terras araveis, a transformação destas em pantanos, a propagação da malaria, a ruina das nossas pequenas cidades maritimas e dos nossos pequenos portos fluviaes, ao desapparecimento da raça forte que é a dos nossos pescadores que a labuta esforçada da pesca no mar tonifica, no corpo e na alma, e a sua substituição por um rebutalho humano, atrophiado, moral e physicamente, pela incerteza de uma vida precaria na dependencia da cercada e do seu dono?!

* * *

Não iniciaremos a nossa conclusão sem ainda focalisar certos factos occorrentes, a proposito de cercadas, no Estado de Alagoas, pois que isso constitue subsidio duplamente interessante ao exame da questão, dado que tivessemos o ensejo de ouvir do illustre autor do projecto e seu primeiro signatario, nosso velho e querido amigo, o Sr. deputado Luiz Silveira, a quem muito particularmente presamos, que o caso em apreço offerecia, no seu Estado, um aspecto todo especial, sem paridade com o de que se revéste a questão nas demais circumscripções federativas da Republica.

De passagem pedimos á Commissão e á Camara toda a attengão para o documento annexo, n. 3, constituido por copia do officio n. 69, de 3 de Setembro de 1903, do capitão de Mar e Guerra Joaquim Marques de Leão, capitão do porto do Rio de Janeiro, ao então Ministro da Marinha, vice-almirante Julio Cesar de Noronha, cujas informações apresentam especial interesse, *por serem de poucos mezes posteriores ao acto governamental que prohibio as cercadas.*

Voltando, porém, a occupar-nos do que occorre em Alagoas, julgamos de bom aviso referir que, no Archivo da Directoria de Portos e Costas, existem diversos officios, do anno de 1921, ao respectivo Director, subscriptos pelo capitão de corveta Annibal Gama, que, então, alli, exercia as funcções de capitão dos portos, em que este official de marinha narra os damnos causados á navegação pelas cercadas. De um desses documentos destacamos o trecho seguinte :

> "Tenho a honra de levar ao vosso conhecimento que se dão, na navegação das lagoas deste Estado, factos bastante serios e que devo referir a bem do cumprimento do meu dever. Em primeiro lugar A MARCHA RAPIDA DA FORMAÇÃO DE BANCOS QUE, DIA A DIA, TORNAM INNAVEGAVEIS AS DUAS GRANDES LAGOAS DE MANGUABA" E DO "NORTE", POR MOTIVO DOS CURRAES E CERCADAS QUE AS INFESTAM."

Agora mesmo o actual capitão dos portos de Alagoas, capitão-tenente Antonio Guimarães, a cujo respeito obtivemos as mais elogiosas referencias, vem soffrendo violenta campanha por parte da respectiva imprensa local, devido a attitude que, no exercicio das funcções do seu cargo, vem mantendo em relação ás cercadas.

Um desses jornaes, O SEMEADOR, julgou opportuno entrevistar aquella autoridade naval a respeito dos fundamentos do seu procedimento no caso. Tal foi o modo sereno, claro e convincente pelo qual se houve esse official, ao prestar os esclarecimentos pedidos pelo jornalista alagoano que, este, o revmo. conego Valente, num gesto que muito lhe honra a figura moral, ao publicar a *interview*, fel-a

preceder de uma "cabeça" em que faz justiça aos elevados intuitos que nortearam a acção do entrevistado, concluindo por uma discreta referencia á procedencia da mesma.

As informações do Comm. Antonio Guimarães, documentadas pela citação de factos concretos, cada qual o mais alarmante, constitue um formidavel e esmagador libello contra tudo quanto é armadilha fixa para apanha de peixe. Lamentamos que a extensão dessa publicação não nos permitta transcrevel-a, integralmente, como era do nosso desejo, neste escripto. Tal é, porém, a importancia do subsidio elucidativo que a mesma encerra, que annexamol-a, como documento, sob n.º 4, pedindo a esta Commissão e á Camara a sua melhor attenção para a dita publicação.

* * *

Proseguindo nestas considerações, cumpre-nos fazer sciente á Commissão e á Camara que, no Archivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, existem diversos documentos em que varios engenheiros-chefes dos serviços a cargo daquelle departamento publico pedem, com insistencia, a attenção do Inspector Federal para os graves inconvenientes que resultam das cercadas para o regimen das aguas nos portos e rios nacionaes e reclamam providencias contra a permanencia desses engenhos.

Do relatorio do então engenheiro-chefe da Fiscalisação do porto do Maranhão, dr. Miranda Carvalho, referente ao anno de 1921, destacamos um trecho em que, referindo-se aos obices principaes oppostos á navegação, esse profissional enumera :

"

. . . . . .

OS CURRAES DE PEIXE, QUE, NA FOZ DO RIO MONIM, POR EXEMPLO, SE ALINHAM POR MAIS DE CINCO KILOMETROS DE EXTENSÃO, EXERCENDO

ACÇÃO ALTAMENTE PERTURBADORA DO REGIMEN FLUVIAL."

Tambem reproduziremos os termos do officio n.º 177, de 2 de Fevereiro de 1921, em que o proprio Inspector Federal, a esse tempo o engenheiro Lucas Bicalho, reclama ao Almirante Director de Portos e Costas providencias

"NO SENTIDO DE SEREM REMOVIDOS OS INCONVENIENTES CAUSADOS A'S OBRAS DO PORTO DO MARANHÃO PELO GRANDE NUMERO DE CURRAES DE PEIXE EXISTENTES NA FOZ DO RIO MONIM."

Nada do que ahi fica mencionado é susceptivel de surprehender, sabido como é, pelos entendidos na materia, que toda vez que a engenharia necessita de preservar a margem de um rio, quando escavada pela corrente, ou de levantar o nivel de uma praia, outra coisa não faz, na maior parte dos casos, do que estender uma serie de *espigões* perpendicularmente á corrente, apoiando-os na margem que precisa ser protegida. *Ora o que vem a ser uma cercada se não um verdadeiro espigão ou barragem* que, para satisfazer a finalidade acima, tanto faz ser construido de pedra, como de madeira.

* * *

E' bem de ver que não é apenas por essa forma indirecta que os curraes prejudicam a navegação, pois que esta, quando feita em pequenas embarcações a vela, é directamente entravada pela existencia daquelles apparelhos que causam frequentes avarias a esses barcos, chegando mesmo ao extremo de fazel-os naufragar, como muito bem accentua a entrevista do actual capitão dos portos de Alagoas.

Tivemos, pessoalmente, occasião de observar o embaraço que as linhas de cacurys, estendidas ao

longo das margens dos rios e canaes, oppõem ás embarcações que o vento de prôa obriga a correr bordos de uma para outra margem.

Esses apparelhos impedem-n'as de bordejar regularmente, pois que obrigam-n'as a rumar sempre em direcção ao espaço livre entre duas cercadas para ahi virar de bordo, ao envez de aproveitar convenientemente a feição do vento, manobra, essa, muitas vezes prejudicada pelos *remansos* com que os malfazejos engenhos alteram a corrente regular das aguas.

De outras vezes succede que, á falta de espaço sufficiente, a embarcação nega o novo bordo e é atirada pela correnteza de encontro aos moirões das cercadas, que, pelo menos, lhes abalam as costuras do calafeto, quando não lhes arrebentam o casco.

Quando se trata de cercadas antigas, o perigo torna-se maior, porquanto as pequenas embarcagões trepam sobre as estacas e moirões submersos pela montante da maré, e frequentes são, neste caso, as avarias graves e até os naufragios com perda de vidas e cargas.

Para encerrar a narrativa, que somos forçado a resumir, da serie de factos probativos dos graves perigos de que são causadores, para a navegação de cabotagem, as perniciosas *arapucas*, concluiremos esta parte do nosso trabalho com a reproducção de um pequenino trecho da entrevista do capitão dos portos de Alagoas. A gravidade do caso denunciado dispensa qualquer commentario. Eil-o :

> "AS ULTIMAS PUBLICAÇÕES DAS CARTAS NAUTICAS USADAS NA NAVEGAÇÃO DO NOSSO LITTORAL, CHAMAM A ATTENÇÃO DOS NAVEGANTES PARA O TRECHO DA COSTA DO ESTADO DE ALAGOAS, DIZENDO QUE ELLA ESTA' ALTERADA, AVAN-

ÇANDO PARA O MAR, COM O APPARECIMENTO DE PONTOS DUVIDOSOS E A FORMAÇÃO DE BANCOS DE AREIA, NÃO INSPIRANDO ASSIM CONFIANÇA O SEU TRAÇADO, DEVENDO, POR ESSA RAZÃO, A NAVEGAÇÃO, NESSE TRECHO DA COSTA, SER FEITA COM TODA A CAUTELA."

* * *

Achamo-nos, agora, habilitado a desenvolver as nossas conclusões, sobre o alicerce firme que lhes preparamos, apoiado na contribuição das individualidades mais competentes da engenharia nacional, da nossa marinha mercante e de guerra, dos profissionaes e especialistas mais notaveis em assumptos de pesca.

Mistér se faz accentuar, a esse proposito, que, A SEU FAVOR, têm as cercadas QUASI QUE APENAS OS SEUS PROPRIETARIOS, *isto é, aquelles a quem ellas pessoal e directamente aproveitam.*

Contrastando com essa circumstancia, symptomatica da desvalia e suspeição em que devem ser tidos taes opinantes, temos que os que condemnam as cercadas SÃO OS TECHNICOS E OS ESPECIALISTAS EM SUA UNANIMIDADE, e nenhum delles, engenheiros especialisados em questões de hydraulica, pilotos da marinha mercante, officiaes de marinha familiarisados com as nossas costas ou com funcções nas capitanias de portos, especialistas em assumptos de pesca ou profissionaes desta, NENHUM DELLES, REPETIMOS, TEM INTERESSE PESSOAL DE QUALQUER NATUREZA, DIRECTO OU INDIRECTO, LIGADO A EXISTENCIA OU INEXISTENCIA DAS CERCADAS.

Provado, pois, que esses apparelhos prejudicam gravemente a industria da pesca, a riqueza

ichtyologica do paiz, a liberdade da navegação, o livre accesso aos portos, rios e canaes, o proprio futuro da raça, a riqueza publica e particular, como admittir que o Congresso Nacional, fazendo-nos retroceder de 66 annos, consinta na volta da questão ao regimen, evidentemente nefasto, instituido pelo decreto imperial de 1861 ?!

Como comprehender que, na phase de progresso accentuado que o Brasil atravessa, o poder publico tenha, em materia de communicações maritimas e fluviaes, UMA ORIENTAÇÃO DIAMETRALMENTE OPPOSTA A QUE VEM SEGUINDO NO QUE DIZ RESPEITO A'S COMMUNICAÇÕES TERRESTRES ¿

Como comprehender que, ao passo que se abrem estradas de rodagem por todos os lados e em todas as direcções, se prolongam estradas de ferro e se melhoram as já existentes, SE PRETENDA, CONCOMMITTANTEMENTE, FAZER, NO MAR E NOS RIOS, PRECISAMENTE O CONTRARIO, ISTO E', FAVORECER A OBSTRUCÇÃO DOS PORTOS, RIOS E CANAES, O ATRAVANCAMENTO DAS VIAS FLUVIAES E MARITIMAS, A ESTAGNAÇÃO DAS AGUAS NAS TERRAS RIBEIRINHAS ?!

Isto num paiz de mais de 8 milhões de kilometros quadrados, que apenas possue cerca de 40 mil kilometros de estradas de ferro e pouco mais do que isso de estradas de rodagem, ao passo que *as suas vias maritimas e fluviaes navegaveis orçam por algumas centenas de milhares de kilometros de extensão ! . . .*

Seria o caso de duvidar do bom senso e mais ainda do que isso, de oppôr duvidas á propria integridade mental de quantos teem responsabilidades no governo do paiz e de perder, até, a fé no futuro da nossa nacionalidade. Temos, porém, a convicção de que a isso não chegaremos, porque a Camara per-

ceberá, em boa hora, que, derribar as cercadas existentes e tornar effectiva a prohibição de as construir novas, constitue obra de civilisação e de progresso. E é precisamente de civilisação e progresso, em todos os campos de actividade humana e em todos os cantos e recantos do paiz, que o Brasil precisa, outra não sendo a finalidade de um bom governo do que essa que consiste em promover o bem geral pela consecução de taes objectivos.

Somos, por tudo isso e em vista do exposto, de opinião que a Camara deve rejeitar o projecto examinado por altamente prejudicial aos interesses vitaes da Nação.

Sala das Sessões da Commissão de Marinha e Guerra, em 9 de Novembro de 1927.

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS

https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

Secretaria de Cultura e Economia Criativa

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM

CENTRO CULTURAL DOS POVOS DA AMAZÔNIA